



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE ITACAMBIRA - MG

3 mensagens

**GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA** <gleise.canela@bradesco.com.br> 8 de dezembro de 2022 13:37

Para: "ass.licitac@gmail.com" <ass.licitac@gmail.com>, "licitacao@itacambira.mg.gov.br"

<licitacao@itacambira.mg.gov.br>

Cc: FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA

CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

<michelle.gardezani@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN

GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA

<diegofonseca.oliveira@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2022**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG...”

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, **favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**
- 2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, **bem como os servidores da educação**) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 3) Pedimos informar o valor mínimo da licitação.
- 4) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o tipo da licitação será Maior Preço Global e não Menor Preço Global como publicado no edital. Caso positivo, o edital será retificado?

5) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

## ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

7) Considerando que o edital exige agência bancária, posto de atendimento e/ou correspondente bancário, com no mínimo 2 caixas eletrônicos, mínimo de 2(dois) colaboradores/atendentes, é correto afirmar que cabe ao banco vencedor mensurar a quantidade/necessidade de instalação/manutenção de caixas eletrônicos e funcionários desde que os servidores sejam atendidos de maneira satisfatória?

8) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação de estrutura no futuro, **será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame**, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?

9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

## TARIFA

10) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**BANCO BRADESCO S/A**

**CNPJ: 60746.948/0001-12**

BANCO BRADESCO S.A.  
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos  
Gleise de Ávila Almeida Canela  
Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861  
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

**LEGAL ADVICE**

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

---

**Prefeitura Municipal de Itacambira Licitação** <ass.licitac@gmail.com>  
Para: larissabarbosa95@hotmail.com

8 de dezembro de 2022 14:02

**Prefeitura Municipal de Itacambira-MG****Setor de Licitação**

Av. Francisco Bicalho 76 - Centro  
Itacambira - MG - Cep. 39.594-000  
Telefones: (38) 3254.1173

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Larissa B Teixeira De Oliveira** <larissabarbosa95@hotmail.com>  
Para: Prefeitura Municipal de Itacambira Licitação <ass.licitac@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 08:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **esclarecimento bradesco 02 2022.docx**  
72K